



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 659 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 08 de novembro de 2016.

### LEI Nº 616/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Departamento de Programas e Saúde  
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 10.000,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.243.0801.6.003 Contrapartida na Execução da Merenda Escolar  
3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 10.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.0401.1.075 Construção Capela Mortuária e Câmara Municipal – OP Crédito  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 20.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### LEI Nº 617/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra- Estrutura  
12.361.1201.2.036 Atividades Transf. SEED/Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 22.000,00**  
1013.09.01.05.18 - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra- Estrutura  
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 12.000,00**  
107.99.01.00.00 - Salário Educação

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra- Estrutura  
12.361.1201.2.036 Atividades Transf. SEED/Transporte Escolar  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 22.000,00**  
1013.09.01.05.18 - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra- Estrutura  
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 6.000,00**  
107.99.01.00.00 - Salário Educação

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra- Estrutura  
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 6.000,00**  
107.99.01.00.00 - Salário Educação

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi** - Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### LEI Nº 618/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra Estrutural  
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 4.000,00**  
107.99.01.00.00 - Salário Educação

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da **Receita 1.7.2.1.35.01.00.00 Transferência do Salário Educação - Fonte 107**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### LEI Nº 619/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.1501.1.081 Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 60.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.1501.1.081 Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 40.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Departamento de Programas de Saúde  
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas **R\$ 10.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.0401.1.075 Construção Capela Mortuária e Câmara Municipal – OP Crédito  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 20.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.1501.1.080 Galerias Pluviais  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 20.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
09.001 Departamento de Obras	
15.451.1501.1.080 Galerias Pluviais	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>R\$ 5.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
09.001 Departamento de Obras	
15.451.1501.1.080 Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	<b>R\$ 5.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
09.001 Departamento de Obras	
15.451.1501.1.081 Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	<b>R\$ 20.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
09.001 Departamento de Obras	
16.482.1501.1.079 Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social	
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	<b>R\$ 10.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
09.002 Departamento de Serviços Públicos	
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>R\$ 5.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.001 Departamento de Serviço Social	
08.122.0401.2.054 Obras e Equipamentos - SMAS	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>R\$ 5.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### LEI Nº 620/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
25.751.1501.2.052 Encargos e Custeio da Iluminação Pública  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 20.000,00**  
507.99.99.00.00 COSIP - Iluminação Pública, Art. 1º (507)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 20.000,00**  
507.99.99.00.00 COSIP - Iluminação Pública, Art. 1º (507)

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### LEI Nº 621/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Departamento de Programas de Saúde  
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 70.000,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da **Receita 1.7.2.1.01.02.00.00 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios**, no valor de **R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº 145/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 616/2016 de 08 de novembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Departamento de Programas e Saúde  
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 10.000,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.243.0801.6.003 Contrapartida na Execução da Merenda Escolar  
3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 10.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.0401.1.075 Construção Capela Mortuária e Câmara Municipal – OP Crédito  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 20.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº 146/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 617/2016 de 08 de novembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra- Estrutura  
12.361.1201.2.036 Atividades Transf. SEED/Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 22.000,00**  
1013.09.01.05.18 - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra- Estrutura  
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 12.000,00**  
107.99.01.00.00 - Salário Educação

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra- Estrutura  
12.361.1201.2.036 Atividades Transf. SEED/Transporte Escolar  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 22.000,00**  
1013.09.01.05.18 - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra- Estrutura  
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 6.000,00**  
107.99.01.00.00 - Salário Educação

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra- Estrutura  
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 6.000,00**  
107.99.01.00.00 - Salário Educação

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi** - Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº 147/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 618/2016 de 08 de novembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação	
07.005 Departamento de Infra Estrutural	
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	<b>R\$ 4.000,00</b>
107.99.01.00.00 - Salário Educação	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da **Receita 1.7.2.1.35.01.00.00 Transferência do Salário Educação - Fonte 107**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº 148/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 619/2016 de 08 de novembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.1501.1.081 Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 60.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.1501.1.081 Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 40.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Departamento de Programas de Saúde  
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas **R\$ 10.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.0401.1.075 Construção Capela Mortuária e Câmara Municipal – OP Crédito  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 20.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.1501.1.080 Galerias Pluviais  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 20.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.1501.1.080 Galerias Pluviais  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.1501.1.080 Galerias Pluviais  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 5.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.1501.1.081 Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 20.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
16.482.1501.1.079 Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 10.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 5.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.001 Departamento de Serviço Social  
08.122.0401.2.054 Obras e Equipamentos - SMAS  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 5.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº 149/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 620/2016 de 08 de novembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
25.751.1501.2.052 Encargos e Custeio da Iluminação Pública  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 20.000,00**  
507.99.99.00.00 COSIP - Iluminação Pública, Art. 1º (507)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 20.000,00**  
507.99.99.00.00 COSIP - Iluminação Pública, Art. 1º (507)

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº 150/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 621/2016 de 08 de novembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Departamento de Programas de Saúde  
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 70.000,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da **Receita 1.7.2.1.01.02.00.00 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios**, no valor de **R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito